**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA MONTANTE DE R$ 16.000,00 (DEZESSES MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal No 1.724/21, de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme Lei Municipal nº 1.781/2022 de 20 de dezembro de 2022, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica) - R$ 16.000,00.

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal No 1.724/21, de 24 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges, para o exercício financeiro de 2022, montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Lei Municipal nº 1.781/2022 de 20 de dezembro de 2022:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria R$ 1.300,00

3390.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comun R$ 1.000,00

3390.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$ 6.800,00

3390.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R$ 1.900,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Volmir Toledo de Souza

Presidente

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilnei Guerreiro

1º Secretário